PRIMEIRO TERMO ADITIVO N. 1825/2016 AO CONTRATO Nº: 1535-

1/2016

PREGÃO Nº: 016/2016

PRIMEIRO TERMO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM **FUNDAÇÃO** Α INTEGRADA **MUNICIPAL** DE **ENSINO SUPERIOR** E **EMPRESA** BRASILL INFORMÁTICA \mathbf{E} **PRODUTOS** LTDA, CONFORME CLÁUSULAS E CONDICÕES A SEGUIR.

Por este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento, celebrado em 24/10/2016, de um lado a FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal criada pela Lei n. 278/85, com sede na Rua 22, s/n., Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, inscrita no CNPJ sob o n. 01.465.988/0001-27, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, neste ato representada por sua Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora Ma. Ita de Fátima Dias Silva, brasileira, divorciada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o n. 130.513.421-49, portadora do RG n. 275823 2ª Via DGPC/GO, legitimada para o cargo pela Resolução 001/2013 CS de 1º de fevereiro de 2013. CONTRATADA: BRASILL INFORMÁTICA E PRODUTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº.03.618.435/0001-92, com sede na Rua da Pátria, Qd.73, Lt.18, N.239, Setor Santa Genoveva, Goiânia - GO, CEP: 74.670-300, representada por Josias Luiz do Brasil Guimarães.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes contratantes, em conformidade com o contido na Cláusula Quarta, do contrato ora aditivado, nos termos do artigo 57, §1°, II, da Lei 8.666/93, e considerando, ainda, o pedido de prorrogação de prazo feito pela empresa contratada, resolvem prorrogar o prazo de entrega dos materiais até o dia 16 de janeiro de 2017, por conta de ser produto em lançamento e a procura é bastante expressiva, situação que influenciou no prazo para a entrega dos objetos.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este termo aditivo vigorará até o dia 16 de janeiro de 2017, sendo admitida a prorrogação apenas nas situações expressamente previstas em Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no contrato de fornecimento original.

E por estarem assim acordes, as partes assinam este termo aditivo, que passará a fazer parte integrante do contrato, para todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas.

Mineiros – GO, 19 de dezembro de 2016.

•	Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior.
	Brasill Informática e Produtos Ltda.
TESTEMUNHA	AS:
1 ^a	
CPF:	
2°	
CPF:	